



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 7197

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3230 de 19-12-2017

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 331.526,65 (Trezentos e Trinta e Um Mil Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 02 062 0003 2180	3 3 90 39 00	54	10.310,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 94 00	227	1.700,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 94 00	318	700,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 1 90 94 00	452	1.100,00
02 11 01 20 122 0004 3021	4 4 90 52 00	562	263.216,65
02 12 04 12 306 0007 2109	3 1 90 94 00	701	2.400,00
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 30 00	737	40.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 94 00	742	10.000,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 1 90 94 00	809	2.100,00

Total: 331.526,65

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 96 00	63	10.640,00
02 01 01 04 244 0003 2305	3 1 90 16 00	81	990,00
02 01 01 04 244 0003 2305	3 3 90 36 00	82	1.490,00
02 01 01 06 181 0003 2012	3 3 90 14 00	87	990,00
02 01 01 06 181 0003 2012	3 3 90 30 00	88	990,00
02 01 01 06 181 0003 2013	3 3 90 36 00	95	4.990,00
02 01 01 06 181 0003 2013	3 3 90 39 00	96	860,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 11 00	224	1.700,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 1 90 11 00	307	700,00
02 09 01 08 122 0014 2063	3 1 90 11 00	458	1.100,00
02 11 01 20 601 0004 2089	3 3 90 32 00	563	263.216,65
02 12 04 12 306 0006 2183	3 1 90 11 00	690	2.400,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 3 90 36 00	811	5.000,00
02 14 01 13 392 0009 2131	3 3 90 36 00	826	1.700,00
02 14 01 13 392 0009 2131	3 3 90 39 00	827	5.300,00
02 14 01 13 392 0009 3081	3 3 90 39 00	832	2.000,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 1 90 11 00	840	12.100,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 3 90 39 00	858	1.000,00
02 16 01 18 542 0025 2282	3 3 90 39 00	879	990,00
02 16 01 18 544 0025 2226	3 3 90 39 00	881	990,00

02	18	01	04	122	0003	2265											3	3	90	33	00	918	1.990,00
02	18	01	04	122	0003	2265											3	3	90	93	00	922	990,00
02	19	01	04	125	0017	2304											3	3	90	35	00	927	3.000,00
02	19	01	04	125	0017	2304											3	3	90	39	00	928	6.400,00
Total:																						331.526,65	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 3 de Dezembro de 2018, 199º anos da fundação e 169º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimarães dos Santos
Secretário Municipal de Governo